



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**“ALTERA A LEI Nº 3.019, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005,
QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CUBATÃO, A “FESTA DO PESCADOR”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.019, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Cubatão, a Festa dos Pescadores – Festa de São Pedro e São Paulo, a ser realizada anualmente no dia 29 de junho, ou, quando não possível, no final de semana imediatamente posterior.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 27 de agosto de 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo alterar a redação da Lei nº 3.019, de 15 de dezembro de 2005, que instituiu no Calendário Oficial do Município de Cubatão a tradicional “Festa do Pescador”, para que passe a denominar-se “Festa dos Pescadores – Festa de São Pedro e São Paulo”, bem como ajustar a sua data de realização.

A alteração decorre de solicitação da comunidade pesqueira e dos organizadores da festividade, que, ao longo dos últimos anos, já vêm realizando a celebração no dia 29 de junho, em consonância com o calendário religioso, por se tratar do Dia de São Pedro, reconhecido como padroeiro dos pescadores. Dessa forma, a modificação busca alinhar a legislação municipal com a prática tradicionalmente adotada, além de valorizar a dimensão cultural e religiosa do evento.

Ademais, a nova redação corrige a denominação da festa, contemplando não apenas São Pedro, mas também São Paulo, cujas festividades são historicamente celebradas em conjunto pela comunidade católica, reforçando assim os vínculos de fé, cultura popular e identidade coletiva.

A Festa dos Pescadores constitui-se em manifestação cultural de grande relevância para Cubatão, fortalecendo a preservação de tradições, a valorização da cultura caiçara, da atividade pesqueira e a integração entre a comunidade local. Sua inclusão no Calendário Oficial, com a nomenclatura e data corretas, garante maior reconhecimento institucional e contribui para a preservação de nossa memória histórica e cultural.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 27 de agosto de 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão